

**LEI Nº 4.963/2025 DE 21/03/2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS A DOAR 14 (CATORZE) PNEUS AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – 3ª COMPANHIA DO 26º BATALHÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

*Dirceu José Kaiper, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Campos Novos autorizado a doar 14 (catorze) pneus ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Santa Catarina – 3ª Companhia do 26º Batalhão.

**Parágrafo Primeiro.** Os pneus objeto da presente doação são assim especificados: 06 (seis) pneus aro 14 e 08 (oito) pneus aro 15.

**Parágrafo Segundo.** Os pneus objeto da doação foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Campos Novos através do Ato de Destinação de Mercadorias nº. 0900100/000819/2024 de 08/12/2024 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 21 de março de 2025.

**Dirceu José Kaiper  
Prefeito Municipal**